

**Resolução CONSUP/IFG nº 39, de 25 de novembro de 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões tomadas na reunião realizada em 25 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar que a Comissão Sistematizadora do processo de revisão do Regimento Geral do IFG seja responsável pela alteração do Cronograma aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº 27, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de revisão sejam concluídos até 31 de maio de 2020, conforme Metodologia definida pela Resolução CONSUP/IFG nº 18, de 20 de maio de 2019, alterada Resolução CONSUP/IFG nº 32, de 16 de setembro de 2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior